



**Decreto Nº 1147 - de 18 de Fevereiro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

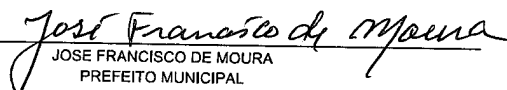
|   |                  |                  |
|---|------------------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU                                      |                  |                  |
| Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   |                  |                  |
| Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA   |                  |                  |
| 2.03.01.12.122.0113.2.0111-100 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO           | ----- R\$        | 5.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$        | 5.000,00         |
| Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR  |                  |                  |
| 2.03.03.12.361.0115.2.0114-119 - 3.1.90.13.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL | ----- R\$        | 10.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 03   | ----- R\$        | 10.000,00        |
| Total da Unidade 03   | ----- R\$        | 15.000,00        |
| Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       |                  |                  |
| Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                  |                  |
| 2.04.02.10.301.0130.2.0135-259 - 3.3.90.39.00 MANUT. UBS ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BAUMGRATZ | ----- R\$        | 22.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$        | 22.000,00        |
| Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE  |                  |                  |
| 2.04.03.10.301.0356.2.0150-102 - 3.3.90.36.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE PACIENTES               | ----- R\$        | 200,00           |
| Total da Sub-Unidade 03   | ----- R\$        | 200,00           |
| Total da Unidade 04   | ----- R\$        | 22.200,00        |
| Total da Instituição 02   | ----- R\$        | 37.200,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>  | <b>----- R\$</b> | <b>37.200,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|  |                  |                  |
|--|------------------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU                                 |                  |                  |
| Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                  |                  |
| Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB                              |                  |                  |
| 2.03.02.12.361.0122.2.0127-118 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO EDUC.BÁSICA | ----- R\$        | 10.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 02  | ----- R\$        | 10.000,00        |
| Total da Unidade 03  | ----- R\$        | 10.000,00        |
| Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                  |                  |
| Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                  |                  |
| 2.04.02.10.301.0356.2.0139-102 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.estratégia SAÚDE FAMÍLIA-ESF  | ----- R\$        | 5.200,00         |
| Total da Sub-Unidade 02  | ----- R\$        | 5.200,00         |
| Total da Unidade 04  | ----- R\$        | 5.200,00         |
| Total da Instituição 02  | ----- R\$        | 15.200,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>   | <b>----- R\$</b> | <b>15.200,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 18 de Fevereiro de 2021

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20



**Decreto Nº 1146 - de 17 de Fevereiro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 500,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0114.1.0005-101 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO, REFORMA PREDIOS ESCOLARES

|                              |                  |               |
|------------------------------|------------------|---------------|
| Total da Sub-Unidade 01      | ----- R\$        | 500,00        |
| Total da Unidade 03          | ----- R\$        | 500,00        |
| Total da Instituição 02      | ----- R\$        | 500,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>----- R\$</b> | <b>500,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

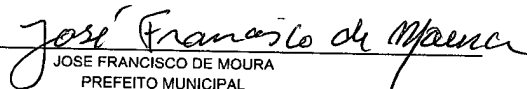
Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.301.0356.2.0150-102 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE PACIENTES

|                            |                  |               |
|----------------------------|------------------|---------------|
| Total da Sub-Unidade 03    | ----- R\$        | 500,00        |
| Total da Unidade 04        | ----- R\$        | 500,00        |
| Total da Instituição 02    | ----- R\$        | 500,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>----- R\$</b> | <b>500,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 17 de Fevereiro de 2021

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20



**Decreto Nº 1145 - de 16 de Fevereiro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.301.0356.2.0150-102 - 3.3.90.36.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE PACIENTES

|                              |                  |               |
|------------------------------|------------------|---------------|
| Total da Sub-Unidade 03      | ----- R\$        | 500,00        |
| Total da Unidade 04          | ----- R\$        | 500,00        |
| Total da Instituição 02      | ----- R\$        | 500,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>----- R\$</b> | <b>500,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.09.272.0000.9.0231-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS

|                            |                  |               |
|----------------------------|------------------|---------------|
| Total da Sub-Unidade 01    | ----- R\$        | 500,00        |
| Total da Unidade 09        | ----- R\$        | 500,00        |
| Total da Instituição 02    | ----- R\$        | 500,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>----- R\$</b> | <b>500,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 16 de Fevereiro de 2021

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20